



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 14/2025

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE
MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar o Dia do Trabalhador, celebrado no dia 1º de maio, como reconhecimento às contribuições dos trabalhadores para o desenvolvimento social e econômico do país;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo no dia subsequente ao feriado possibilita maior integração familiar, bem como o fortalecimento do bem-estar físico e emocional dos servidores municipais; e

CONSIDERANDO a promoção de uma gestão eficiente dos recursos públicos, ao evitar o funcionamento pleno de serviços com baixa procura, proporcionando ainda economia administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio do corrente ano (sexta feira)

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 30 de abril de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL